

Departamento  
Estadual de  
Trânsito



ESTADO DE GOIÁS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Portaria 98/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e processo 201900025098628;

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, especialmente o que dispõem os incisos I, III e X do artigo 22;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução CONTRAN nº 780, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre o novo sistema de placas de identificação de veículos registrados no território nacional e as medidas de transição entre o atual e o novo sistemas;

**CONSIDERANDO** as disposições das Portarias nº 12/2020 e 54/2020, que dispõe sobre o credenciamento e atuação de empresas estampadoras de placas de identificação de veículos automotores, no âmbito do ESTADO DE GOIÁS.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do **Art. 8º** da Portaria 12/2020, de modo a incluir o **Parágrafo Único**, com a seguinte redação:

*Art. 8º .....*

***Parágrafo único.** As Placas de Identificação Veicular no padrão Mercosul, deverão conter a identificação da Empresa Fabricante de Placas Semiacabadas, bem como, o Código de Identificação da Empresa Estampadora de Placas, gerado pela Gerência de Credenciamento e Controle, em auto relevo para sua rastreabilidade de produção e estampagem.*

Art. 2º Fica determinada a publicação desta Portaria, no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Às Diretorias, Gerências e Setoriais para conhecimento e cumprimento

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando Portaria 12/2020 .

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO em Goiânia/GO, 30 de janeiro de 2020.

Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN-GO



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO SILVA, Presidente**, em 30/01/2020, às 16:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000011273562** e o código CRC **4EFCC93D**.

AV. ATÍLIO CORRÊA LIMA Nº 1875 CIDADE JARDIM – CEP:74425-901- GOIÂNIA-GOIÁS – TELEFONE 3272-8012

WWW.DETTRAN.GO.GOV.BR



Referência: Processo nº 201900025098628



SEI 000011273562